



## MINISTÉRIO DO TURISMO, TRANSPORTES E MAR

A Ministra

Exmo. Senhora Deputada Maria Guilhermina Tavares

Praia, 20 de Julho de 2000

Senhora Deputada,

Iniciando as nossas respostas e referindo-nos à ligação Praia-Maio, esclarecemos que o barco que garantia habitualmente esta rota foi alienado. Este está em reparação e o dono pensa retomar brevemente esta linha. Entretanto, uma outra embarcação garante entre uma ilha e outra duas ligações regulares semanais.

Sobre a extracção de areia na ilha do Maio junto lhe remetemos, nas páginas seguintes, informações mais abrangentes sobre a mesma, sem, no entanto, deixarmos de referir a sua questão.

Antes de mais, permita-me fazer esta pequena introdução:

As ilhas de Cabo Verde, como as ilhas Canárias, dos Açores e da Madeira, são de origem vulcânica. Formam-se no fundo do mar e surgiram de vulcões de rochas incandescentes que pouco a pouco foram arrefecendo e enformando-se. Em Cabo Verde temos ilhas muito jovens, como Santo Antão, Brava e Fogo, e também ilhas muito velhas, como Sal, Boavista e Maio. A idade geológica de uma ilha está relacionada com a sua orografia. Deste modo, uma ilha como a Boavista, seguramente com mais de 20 milhões de anos, é muito plana devido ao longo período de tempo em que actuaram as forças erosivas. O mesmo acontece com a ilhas do Sal e do Maio. É igualmente nestas ilhas, mais antigas, onde se concentra a maior quantidade de areia no arquipélago.

Como é originada essa areia?

A areia tem a sua origem no mar. Se reportarmo-nos aos tempos antigos, Cabo Verde há 150.000 anos atrás, veríamos um mapa do país completamente distinto dos mapas actuais. A Este do país apenas existiam duas ilhas: surgiam o Sal, maior do que a ilha actual, em direcção ao Sul da ilha, e uma ilha grande formada por Boavista e Maio, junto ao mar que as rodeava. Mais a Norte também acontecia algo similar, apareciam as ilhas de Santo Antão e S. Nicolau e entre elas uma grande ilha formada por aquilo que hoje são as ilhas de S. Vicente, Santa Luzia e os ilhéus Branco e Raso, assim como uma boa porção do mar que hoje as circunda.

Nessa época a temperatura do mar era mais alta, de tipo tropical com uns 27 °C em média anual. Isso permitiu a formação de recifes de coral e a proliferação de outras espécies calcárias de animais e plantas. Quando o nível do mar foi subindo, estas espécies, que precisavam de profundidades não muito grandes para se manterem em águas quentes, começaram a morrer. De modo que o fundo ao redor dessas ilhas começou a encher-se de restos de corais mortos, de agregações de algas calcárias e de conchas de caracóis marinhos. As correntes marinhas foram a pouco e pouco moendo estes materiais arrancando deles diminutos grãos de areia que acabaram por se depositar nas praias que o vento se encarregou de transportar para formar, em alguns casos, preciosas dunas vivas.

Desse modo, o mar que rodeia as ilhas da Boavista e do Maio é rico em areia e, por isso, estas ilhas contam com as maiores praias de todo o país.

Depois deste preâmbulo, a respeito da apanha da areia na ilha do Maio, começamos por referir que desde 1997 existe um Estudo sobre o impacto ambiental que incide sobre a Gestão da Zona Costeira. Foi elaborado pela empresa portuguesa Hidroprojecto - Engenharia e Gestão e é constituído por três volumes:

Volume I – Atlas da Natureza da Costa e da Ocupação Litoral. Reconhecimento Fotográfico

Volume II - Caracterização dos Processos Litorais e dos Recursos Vivos

Volume II - Plano Director da Zona Costeira (PDZC)

É neste último Vol. que encontramos o capítulo referente à identificação das Zonas de Extracção de Areia e às condições na qual a extracção pode ser processada.

O Estudo surgiu na sequência de um parecer elaborado por técnicos da Direcção-Geral da Marinha e Portos (DGMP) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas (INDP) que se deslocaram ao Maio, em Agosto de 1996, por indicação da ministra da área.

O relatório foi apresentado em Setembro de 1996 e refere que a temática deveria ter uma abordagem nacional para se avaliar quais as possibilidades técnicas de extracção de areia nas orlas marítimas, incluindo os seus aspectos sócio-económicos e de impacto ambiental, pelo que nele se sugere um Estudo qualitativo e quantitativo da dinâmica bio-oceanográfica e geológica das praias de areia.

Indo de acordo com o início do projecto de gestão das zonas costeiras, a cargo da DGMP, e na sequência do relatório subscrito pelos representantes do INDP e da DGMP, o Ministério encomendaria a elaboração do Estudo.

Particularizando a abordagem para o terceiro Vol. III, há a referir que o PDZC constitui um instrumento da política do ambiente e de ordenamento do território, cabendo este nas especificações da alínea d) do artigo 27º da Lei nº 86/IV/93 de 26 de Junho que define a política do ambiente. Com a regulamentação contida no PDZC, destinada à Zona Costeira, dá-se cumprimento ao disposto no Artº 29º da mesma Lei. O Plano coaduna-se ainda com os princípios orientadores estabelecidos no Decreto- Legislativo nº 14/97 de 1 de Julho designadamente com os formulados nos seus artigos nos seus artigos 37º, 54º e 57º.

Por outro lado, o DL nº 69/97 de 3 de Novembro, publicado no B.º nº 42, I Série, proíbe a extracção e exploração de areia nas praias, dunas e mares interiores, com excepção dos casos devidamente autorizados, sendo as licenças emitidas pela Direcção-Geral da Marinha e Portos, de acordo com o PDZC.

O PDZC constitui o instrumento que define as vocações, os usos dominantes e os condicionamentos da Zona Costeira (ZC) e que orienta o desenvolvimento das actividades conexas.

O PDZC tem como objectivos proteger e valorizar os recursos naturais e os patrimónios histórico e cultural na ZC; ordenar os usos e as actividades específicas da ZC; valorizar e qualificar as praias consideradas de importância estratégica por razões ambientais ou turísticas; e orientar os desenvolvimento das actividades específicas da ZC.

A área de jurisdição do PDZC divide-se em três zonas, entre estas a Orla Costeira, para além da Faixa Terrestre de Protecção e da Faixa Marítima de Protecção.

Nas categorias de espaço para efeito de gestão da ZC encontram-se as Zonas de Extracção de Areia. No caso da ilha do Maio, o Estudo indica como zona de extracção o sector sul da ilha, limitado pelos meridianos da Ponta dos Flamengos e da Ponta Preta. Indica ainda as zonas para as ilhas da Boavista e do Fogo.

O Estudo aconselha que as dragagens só sejam efectuadas em profundidades superiores a 10 metros e até ao limite anual de extracção de 100.000 metros cúbicos por local.

Ou seja, a partir desse limite, a extracção de areias é acompanhada pela execução de levantamentos hidrográficos e topográficos, respectivamente na zona de intervenção e na zona de praia adjacente, caso exista, com o intuito de se avaliar o efeito da extracção de areia no perfil das praias (leia-se, neste caso, na Zona de Ponta Salina e Praia de Curralinho, na ilha do Maio). Os levantamentos hidrográficos deverão ser executados imediatamente antes e após as operações de extracção. Os levantamentos topográficos, sob a forma de perfis de praia equidistantes, são executados antes das operações de extracções e seis meses após o seu termo.

O Estudo baseou-se nos processos de propagação das ondas e transporte eólico da areia (Atlas sobre Gestão da Zona Costeira, Vols. I e II).

Os locais propostos foram indicados baseando-se, também, no facto de que a movimentação da areia, quer no Maio quer na Boavista, processar-se no sentido Norte/Sul e perdendo-se no fundo dos oceanos, ressalvando processos cíclicos de reposição que acontecem ao longo do ano.

Quanto à ilha da Boavista, entre a Ponta Varandinha e Ponta Tarafo, o manancial de areia é muito superior ao da ilha do Maio e nessa ilha temos indicação de que uma boa parte da areia existente deriva do transporte eólico do deserto do Saara, não muito distante da ilha da Boavista.

No caso da ilha do Fogo, na Praia de Nossa Senhora a areia é essencialmente de origem basáltica (vulcânica) e acumula-se nessa zona devido ao transporte eólico, daí a sua cor negra e granolumetria maior. Aliás, o porto de Vale de Cavaleiros é ameaçado sazonalmente pelo assoreamento devido ao transporte de areia pela corrente proveniente da Praia de Nossa Senhora.

Tendo em conta a extensão do Estudo, uma cópia do mesmo - constituída pelos três Vols. por nós enunciados na págs.2 e o relatório final - já foi remetida ao Sr. Presidente da Assembleia Nacional que o facultará aos Srs. Deputados para consulta.

Na sequência do acima mencionado, acrescentamos ainda alguns esclarecimentos sobre esta temática:

O DL nº 69/97 de 3 de Novembro prevê a concessão de uma autorização mediante uma licença de extracção de areia para a qual se paga uma taxa, taxa essa aprovada por despacho da ministra mediante proposta da DGMP que levou em conta as cobradas no âmbito da Portaria nº 65/92 de 2 de Novembro.

E para que o Sra. Deputada conheça o historial da extracção da areia no mar, disponibilizamos, de seguida, informações sobre a evolução da mesma, não sem antes lhe recordarmos o Decreto nº 104/80 de 20 de Dezembro sobre a extracção de areias - revogado pelo DL 69/97 - e a Portaria nº 13/81 de 7 de Março. Assim:

- Antes da publicação do Decreto-Lei 69/97 foi realizada uma experiência pela Dragaverde, Lda., sob autorização da tutela em Agosto de 1995. A autorização contemplava extracção de areia no mar na costa da ilha do Maio na zona de Ponta Salina (ver carta do Maio, disponível na cópia facultada para o Arquivo da Assembleia Nacional). Esta experiência durou cerca de oito meses e iniciou-se em 9 de Agosto de 95 e prolongou-se até 13 de Setembro 1996.
- O navio draga utilizado na experiência de 95/96 foi o Foz de Neiva e o método de dragagem utilizado foi por garras. A capacidade do navio era de 1000 m3 e levava três dias para carregar e um dia e meio para descarregar. Estima-se que tenha feito 7 dragagens por mês durante sete meses. O total da areia dragada com base nos pressupostos acima descritos é de 50.000 m3, estimada por excesso.

A ministra da tutela solicitou, ainda em 1996, a intervenção da equipa composta por técnicos da DGMP e do INDP para recolha de informações sobre a extracção de areia na orla marítima do Porto Inglês, na ilha do Maio. Face ao parecer técnico emitido em Setembro de 1996, o Ministério encomendaria a elaboração do Estudo em apreço.

De acordo com o parecer da equipa, a DGMP ordenou a suspensão da extracção por um período superior a dois anos por forma a avaliar o impacto decorrente da mesma. (Junto se anexa o Relatório produzido pelos técnicos, do qual sobressai a necessidade da realização de um Estudo e da regulamentação da extracção de areia.) Em simultâneo foi preparada a legislação sobre esta matéria.

- A não realização de qualquer dragagem na ilha do Maio aconteceu no período entre 13 de Setembro de 1996 até Novembro de 1998. Em Novembro de 1997 o DL 69/97 foi, entretanto, publicado e nesse mesmo ano a empresa portuguesa Hidroprojecto identificava os locais de extracção de areia e sob que condições, a nível nacional, constantes no Plano Director da Zona Costeira, acima referido (datado de Novembro de 1997).
- Já em Novembro de 1998, a empresa Dragaverde solicitou uma licença para extracção de areia no mar e a autorização, tendo-lhe esta sido concedida pela DGMP para operações nas ilhas do Maio, Boavista e Fogo, em conformidade com o Plano Director. Esta foi cancelada em 31 de Maio de 1999, altura em que o empreendedor entregou o navio ao fretador. O navio utilizado foi o Bellatrix e a capacidade era de 750 m3 e o método de dragagem era por sucção e arrasto.
- No período entre 1998-199 efectuaram-se 129 dragagens de 750 m3 repartidas entre as ilhas do Maio e da Boavista, tendo sido pelo menos efectuadas 50 dragagens na ilha da Boavista.
- No período de 1 de Junho de 1999 a 11 de Maio de 2000 não se realizou qualquer dragagem na ilha do Maio ou em qualquer outra parte do território nacional, salvo 10

dragagens efectuadas pelo navio draga DIDI, propriedade da Dragaverde, prefazendo um total de 6.000 m3.

- Depois de 11 de Maio de 2000 e até 30 de Junho foi autorizada à firma CVI&P (Carlos Veiga Investimentos & Participações) extrair areia no mar no Maio com o navio Belomorsky, cuja capacidade é de 1.380 m3. Desde o início da operação até 30 Junho o navio extraiu 150.000 m3. Seguidamente o navio efectuou mais 30 dragagens no Sul da ilha tendo o navio sido entregue ao fretador no dia 16 de Julho.
- Todas as dragagens na costa ocidental da ilha do Maio, entre a Ponta de Pau Seco e a Ponta Preta, foram suspensas a partir do dia 30 Junho último e por um período não inferior a oito meses. De referir que a Ponta Salina dista a cerca de uma milha da zona indicada no Estudo e que se encontra na área de reposição da areia (Norte/Sul), conforme indicado pelo Estudo, o que nos permitiu extrapolar as recomendações do mesmo.
- Uma outra questão que merece aqui reparo é o facto de a firma portuguesa Hidroprojecto ter limitado as dragagens a um máximo de 100.000 m3 por local, por rodagem ou ano. No caso da ilha do Maio, a estimativa que se fez do potencial existente, pelo menos na costa ocidental, entre Ponta de Cais e Ponta das Casas Velhas, passando por Ponta Preta e pela Vila do Porto Inglês, é na ordem de vários milhões de metros cúbicos e o que se propôs retirar é uma pequena fracção na ordem dos 0,25%.

Em termos sumários e desde 1995, quando se deu início à exploração de areia no mar, e só para a ilha do Maio, extraíram-se 267.650 m3 até 30 de Junho último, de acordo com a tabela seguinte:

Ano	Navio Draga	Qtd (m3)	Empresa
1995	Foz de Neiva	12.000	Dragaverde, Lda.
1996	Foz de Neiva	38.000	Dragaverde, Lda.
1997		-	
1998	Bellatrix	19.500	Dragaverde, Lda.
1999	Bellatrix	39.750	Dragaverde, Lda.
2000	DIDI	8.400	Dragaverde, Lda.
2000	Belomorsky	150.000	CVI&P
Total		267.650	

Fonte: DGMP

A costa ocidental do Maio é arenosa desde a Ponta de Cais, a Norte, e Ponta das Casas Velhas, a Sul, estimando-se que a areia se estenda no mar até uma profundidade de 20 metros a mais de 500 metros da linha da costa. Assim, avalia-se, por defeito, que o manancial é na ordem dos 100.000.000 m3. Daí que o volume dragado em cinco anos represente menos de 0,25% da estimativa, o que não é capaz de provocar numa erosão irreversível da praia adjacente já que as dragagens são efectuadas a uma profundidade superior a 10 metros e a mais de 300 metros da linha de costa.

Todavia, respeitando as recomendações do Plano Director da Zona Costeira suspendemos a extracção de areia para se avaliar os efeitos da última extracção. Mas, mesmo conscientes de que o manancial calculado não é infinito, acreditamos que um eventual impacto é desprezível. Sobreleva-se que a areia existente possivelmente não é passível de ser dragada, tendo em conta os constrangimentos de ordem técnica em algumas zonas como, por exemplo, a existência de baixos rochosos e a pouca margem de manobra para as embarcações de grande porte.

Certos, também, de que no processo de extracção de areia do mar devem ser analisados os aspectos positivos e negativos, há a considerar as vantagens para Cabo Verde desta operação, pelo que preferimos falar no país e não numa ilha ou outra porque o nosso entendimento é de que se Cabo Verde está bem todas as ilhas estarão bem individualmente, já que a Nação é um todo, e a análise nunca poderá ser feita de forma fragmentada.

Face ao acima exposto, afigura-se-nos relevante afirmar que as dragagens em Cabo Verde não têm como fito a delapidação do ambiente. Não é a primeira vez que se efectuam dragagens em Cabo Verde para a construção portuária, sem que tenha havido prejuízos para o ambiente e para a ilhas onde são efectuadas. Eis os casos:

- dragagem concluída no Porto Grande a 1 de Dezembro de 1995, cujo montante foi de 530.000 m3, portanto, mais de que o dobro realizado nos mares da Boavista e Maio em 5 anos;
- dragagem nas obras do Porto de Vale de Cavaleiros, extraíram-se pelo menos 62.300 m3 de areia.

## Dragagens efectuadas entre 1995 e 1998, em diversas ilhas

Ano	Navio Draga	Qtd (m3)	Ilha
1995	Great River Dredging	530.000	S. Vicente
1996	Lennis Regis	62.300	Fogo
1997	-	-	-
1998	Bellatrix	37.500	Boavista
Total		629.800	

Fonte: DGMP

Na busca de todas as respostas, em Junho último solicitamos ao Projecto Cabo Verde Natura 2000 para, em colaboração com a DGMP, realizar uma avaliação rápida sobre a existência de bancos de areia em redor da ilha do Maio, com o objectivo de se identificar as zonas arenosas susceptíveis de utilização industrial de modo a que, na sua exploração, não se ponha em perigo a dinâmica ecológica nem a sua influência sobre a linha de costa. (Junto se anexa cópia da avaliação.)

A avaliação vai de encontro às recomendações do Plano Director da Zona Costeira e das directrizes emanadas pela DGMP, que aconselha estudar — entre 8 meses a um ano - a dinâmica sedimentar da zona, englobando análises dos níveis arenosos da praia a cada 5 metros de profundidade e até aos 30 metros. Ou seja, após a realização da última dragagem realizada pelo navio draga Belomorsky foi recomendado o Estudo do impacto da extracção, estando neste momento apenas autorizada a Dragaverde a realizar uma última extracção.

Foram emitidas três licenças em 2000 (para a empresa Dragaverde, para a firma Construções Santana e outra para a firma CVI&P). Em anexo disponibilizamos cópias das autorizações emitidas pela DGMP para a extracção da areia no mar. Todas elas respeitam as directrizes do PDZC e as restrições estabelecidas pela DGMP, face ao volume de areia extraída. A durabilidade das autorizações consta das cópias. A areia a ser vendida pelo operador obedece aos preceitos do DL 69/97.

Se recuarmos no tempo, e até ao momento, a Direcção-Geral da Marinha e Portos emitiu, em termos absolutos, 5 licenças. A 1ª, para a Dragaverde, em 1995 e a 2ª, também para a

Dragaverde, em 1998 são as duas licenças adicionais. As restantes autorizações foram concedidas em 2000, como já referido (para a CVI&P, Dragaverde e Construções Santana).

Há a dizer que a CVC, embora tenha recebido parecer favorável para a extracção e exploração de areia no mar, não efectivou o seu pedido e que um grupo de empreenderores na ilha do Sal manifestou interesse neste domínio, mas não avançou com a sua proposta.

Por cada m3 de areia dragada paga-se uma taxa de 100\$00 à DGMP. Indo mais de encontro à sua questão, pretende-se propor que uma percentagem estimada entre os 40 e os 50% seja afecta às ilhas onde forem extraídas areia para projectos de índole ambiental.

No entanto, há que fazer notar que a areia é um recurso do país e não das ilhas, individualmente, e que não é hábito compensar-se as ilhas pela gestão de recursos nacionais. Por exemplo, as ilhas não são compensadas pelo facto da pesca se processar com mais intensidade numa ou noutra. Utiliza-se o sistema de perequação, ou seja, uma ilhas compensam as outras (caso dos custos de transporte, etc.).

As necessidades de matérias primas para a construção urbanística indicam a areia como um dos elementos indispensáveis, A fragmentação territorial das ilhas exige também uma política uni-insular de produção de inertes sendo que, na maior parte dos casos, o mais desejável seria contar, em cada ilha, com produção de inertes (areia e brita) a partir de pedreiras seleccionadas. Até que esta política, que já está em marcha, não se efective, o mar continua a ser a nossa única fonte de areia, ao menos para satisfazer as necessidades urgentes do crescimento populacional e urbanístico. Esta opção, naturalmente, não isenta as autoridades das suas responsabilidades, ou seja, do controle da extracção da areia no mar e da defesa do meio ambiente como, aliás, tem sido feito.

Senhora Deputada,

Esperamos que a explanação apresentada facilitará a compreensão das medidas tomadas e do reconhecimento que o Governo tem da necessidade de preservação dos nossos recursos e do meio ambiente, salvaguardando, contudo, as necessidades de crescimento económico e social do nosso país.

Melhores cumprimentos

Maria Helena Semedo